



**Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO**



Ao senhor,

CLÁUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ

RAZÃO DA ESCOLHA

A referida contratação justifica-se pela necessidade de Assessoria Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados advocatícios de consultoria na área de direito administrativo constitucional, assim como defesa dos interesses da Câmara Municipal de Acará junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Justifica-se ainda a que a Assessoria Jurídica tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação dos órgãos de controle e princípios da Administração Pública pela escassez de empresas especializadas no ramo de citado.

Ademais; a referida empresa comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; habilitou a contratada que apresentou experiência no exercício da contabilidade no ramo de Gestão Administrativa e larga experiência profissional na área de Assessoria Jurídica Pública (atestados de capacidade técnica); comprovou possuir notória especialização e saber contábil decorrente de experiência e resultados anteriores (certidões de notaria especialização) e de estudos.

Acará/PA, 04 de janeiro de 2021.


WILMA DO AIDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL